

REQUERIMENTO Nº , DE 2018

(Do Sr. PEDRO FERNANDES)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo que o Sistema Único de Saúde (SUS) aprimore as ações e os serviços públicos de saúde prestados às mulheres com endometriose.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo que o Sistema Único de Saúde aprimore as ações e os serviços públicos de saúde prestados às mulheres com endometriose.

Sala das Sessões, em de de 2018.

Deputado PEDRO FERNANDES

INDICAÇÃO Nº , DE 2018

(Do Sr. PEDRO FERNANDES)

Sugere que o Sistema Único de Saúde (SUS) aprimore as ações e os serviços públicos de saúde prestados às mulheres com endometriose.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde:

De acordo com a definição trazida pela Biblioteca Virtual em Saúde¹ do Ministério da Saúde, “endometriose é uma doença inflamatória provocada por células do endométrio (tecido que reveste o útero) que, em vez de serem expelidas durante a menstruação, se movimentam no sentido oposto e caem nos ovários ou na cavidade abdominal, onde voltam a multiplicar-se e a sangrar”.

As mulheres com essa enfermidade costumam ter sintomas diversos, como dores durante o período menstrual (que pode incapacitá-las de exercer as suas atividades habituais), sofrimento nas relações sexuais, sangramentos intestinais e urinários, além de dificuldade de engravidar. Segundo informações recentes do “Blog da Saúde”², uma a cada dez brasileiras tem endometriose.

O diagnóstico da endometriose é feito a partir de uma apreciação ginecológica clínica, acompanhada de exames de imagem, como ultrassonografias, ressonâncias magnéticas e por laparoscopia (método considerado como padrão ouro para a confirmação da doença). O tratamento da enfermidade, por sua vez, que depende de uma série de fatores, como

¹ http://bvsms.saude.gov.br/bvs/dicas/250_endometriose.html

² <http://www.blog.saude.gov.br/index.php/promocao-da-saude/52996-uma-a-cada-dez-brasileiras-tem-endometriose>

idade, gravidade dos sintomas e intenções reprodutivas, pode ser medicamentoso ou cirúrgico³.

Há cerca de dois anos, publicou-se a Portaria nº 879, de 12 de julho de 2016⁴, que aprovou o Protocolo Clínico e as Diretrizes Terapêuticas (PDCT) da Endometriose. Com isso, estabeleceram-se critérios para o diagnóstico da doença, o tratamento preconizado, com os medicamentos e demais produtos apropriados, os mecanismos de controle clínico e de acompanhamento a serem seguidos pelos gestores do SUS. Toda essa produção, que foi baseada em evidências científicas, considerou critérios de eficácia, segurança, efetividade e custo-efetividade das tecnologias recomendadas.

No entanto, mesmo com a criação do PDCT da endometriose, muitas mulheres brasileiras não têm tido o devido acesso ao correto tratamento da doença por meio do SUS⁵. A espera para o início dos procedimentos terapêuticos pode ser longa e ultrapassar anos⁶. Consoante documento apresentado em seminário⁷ realizado por diversos profissionais de saúde na Comissão de Seguridade Social e Família desta Casa, no País, existem poucos serviços de atendimento multidisciplinar para o tratamento da endometriose profunda.

É importante destacar que tramita na Câmara dos Deputados, atualmente, o Projeto de Lei nº 6.215, de 2013, do Deputado Roberto de Lucena⁸, que institui o dia 8 de maio como o “Dia Nacional da luta contra a Endometriose”. Esse PL, que foi aprovado na Comissão de Seguridade Social e Família e está aguardando análise na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, tem como objetivo permitir que informações sobre essa doença

³ http://www.sbed.org.br/lermais_materias.php?cd_materias=491

⁴ <http://portal.arquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2016/agosto/02/Portaria-SAS-879-PCDT-Endometriose-12-07-2016-ATUALIZA---O.pdf>

⁵ <https://aendometrioseeu.com.br/endomarcha-2017-por-que-precisamos-lutar-por-politicas-publicas-para-as-endomulheres/>

⁶ <http://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2014/03/1421291-mulheres-esperam-ate-dois-anos-para-tratar-endometriose.shtml>

⁷ <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cssf/seminario-e-outros-eventos/seminarios-e-outros-eventos-anteriores/seminarios-2014/seminario-10-06-endometriose/apresentacao-2>

⁸ <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=589690>

sejam cada vez mais divulgadas, para que mais mulheres possam dispor de meios para diagnosticá-la e tratá-la.

Percebemos, assim, que esta Casa tem demonstrado preocupação com o tema e, na medida do possível, respeitadas as suas respectivas balizas de competência, tem envidado esforços em benefício das milhões de mulheres que padecem dessa doença. Em mais uma manifestação neste sentido, encaminhamos essa indicação ao Ministério da Saúde, com o objetivo de sugerir que o Sistema Único de Saúde aprimore os cuidados prestados às pessoas com endometriose, que não merecem – nem podem - esperar. Os problemas decorrentes dessa condição vão além da dor. Afetam a vida profissional e conjugal da mulher. Fragilizam-na física, psicológica e socialmente. O assunto, portanto, precisa ser analisado com o máximo cuidado e com a maior celeridade possível.

Sala das Sessões, em de de 2018.

Deputado PEDRO FERNANDES